ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 2/67.....

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO ÚNICO DO MUNICIPIO.

SEBASTIÃO GREIN COSTA, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Ficam elevados, os vencimentos dos Funcionários públicos municipais, de acordo com a escala-padrão de vencimentos anéxa a esta lei, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, na forma estabelecida no artigo 2º da presente lei.

Art. 2º)- A escala-padrão de vencimentos adotada pela Lei nº 12, de 7 de fevereiro de 1.962, e representadas pelas letras de **A** á **J**, passará a vigorar de acordo com os valores especificados na tabela seguinte:

ESCALA-PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Escala Padrão	Vencimento mensal	vencimento anual
A-	Cr$ 60.000	Cr$ 720.000
B-	80.000	960.000
C-	100.000	1.200.000
D-	110.000	1.320.000
E-	120.000	1.440.000
F-	130.000	1.560.000
G-	140.000	1.680.000
H-	150.000	1.800.000
I-	160.000	1.920.000
J-	170.000	2.040.000

Prefeitura Municipal de Major Vieira, ___ de janeiro de 1.967.

Sebastião Grein Costa

.....

Prefeito Municipal.